



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realização de manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica para que seja realizada manutenção nas fossas localizadas no Povoado do Pará dos Vilelas e Bairro Areão e ou outras que se tornem necessárias dentro Município. A manutenção preventiva evita que o esgoto corra a céu aberto, polua o solo, entre em contato com as pessoas e transmita doenças. O saneamento básico é um direito da população e faz parte da saúde pública, sendo certo ainda que o tratamento do esgoto é uma das atribuições do SAAE.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1 A empresa contratada deverá realizar a manutenção nas fossas obedecendo a cronograma do SAAE. A limpeza adequada da fossa exige o uso de uma bomba de alta pressão para fazer a sucção dos dejetos. Se o equipamento não apresentar potência suficiente para o serviço, os dejetos poderão ficar espalhados pelo local, dificultando a remoção posterior. Vale dizer ainda que, se o material estiver muito sólido, ele precisa ser diluído em água, a fim de não danificar a bomba de sucção.

3.2 Depois de remover os dejetos das fossas, deve-se transportar o material para ETE de Itaguara, para que seja feito o tratamento, impedindo assim a poluição do meio ambiente.

Item	Descrição	Quantidade
01	Limpeza de fossa séptica no povoado de Pará dos Vilelas e fossa séptica no bairro Areão, e ou outras que se tornarem necessárias, localizado à aproximadamente 25 Km e 2,5 km respectivamente do local de descarte. Será necessário no mínimo 10 metros de mangote e os resíduos serão descartados na estação de Tratamento de Esgoto do SAAE em Itaguara - MG.	10

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1 O objeto deste Termo de Referência se enquadra na classificação de manutenção e Conservação de Sistema de Esgoto, tratando-se de um serviço comum; sendo assim, esta contratação ocorrerá



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

através de processo licitatório, na modalidade Pregão, de forma presencial, do tipo menor preço global, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações subsequentes e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

5 DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O serviço deste Termo de Referência será solicitado parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação do serviço será feita por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato.

6 DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

6.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

7 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 A realização do serviço, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor José Francisco de Moura, devidamente designado pelo CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93.

7.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE, pela execução do Contrato.

8 DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços objeto deste termo de referência deverão ser executados no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, devendo a data ser agendada previamente com a engenheira Lorena Malta, através do telefone (31) 3184-1450.

9 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 A Limpeza das fossas sépticas serão realizadas no Povoado de Pará dos Vilelas e no bairro Areão, ou outras que se tornarem necessárias, localizado à aproximadamente 25 Km e 2,5 km respectivamente do local de descarte, na Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE em Itaguara - MG.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

10.1 – executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, edital e nota de empenho;

10.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

10.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

10.4- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas na Licitação;

10.5 - Iniciar a execução do serviço contratado no prazo máximo de 05 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante agendamento prévio da data, nos termos do tópico 8.1.

10.6 - Emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção de IR estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.

11.2 Fiscalizar a execução do contrato, rejeitando no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à correção.

11.3 –Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados no contrato/edital, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo SAAE de Itaguara.

12 DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.

12.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

12.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05 dias após a data de sua apresentação válida.

12.4 A partir de 01º de setembro de 2023, estão obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 1873/2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

12.5 - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e artigo 3º do Decreto Municipal n. 1873 de 01 de setembro de 2023.

12.5.1 A condição de imunidade e isenção das Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e das Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II do Decreto Municipal 1873/2023, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.

12.5.2 A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "*DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL*" nos termos do artigo 59, §49, alínea "a" da Resolução CGSN nº 140/2018.

12.6 O fornecedor deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

131 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

14 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O contrato firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, nos termos da lei 8666/93.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAAE, no exercício de 2023, obedecendo às Classificações Orçamentárias.

Itaguara, 28 de setembro de 2023.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

Submeto este Termo de Referência à consideração superior pra aprovação.

Lorena Cristina Malta Santos
Engenheira – SAAE Itaguara

Aprovo, em _____ de _____ de _____
***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.***

Cristiane Maria das Dores Freitas
Diretora